



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aprovisionamento

LETTER OF INVITATION

RFP No.: TENDER-RFP/031/MAPPF-2025

7 April 2025

1. In accordance with paragraph a) (1) article 43.^º, article 44.^º, (2) article 73.^º from Decree-Law no. 22/2022, May 11th, amended by the Decree-Law no. 14/2023, April 12th, the National Procurement Commission (NPC), as instructed by the Ministry of Agriculture, Livestock, Fisheries and Forestry Government of Timor-Leste - is inviting interested consulting firms to provide the following consulting services (hereinafter called "Services"):

Construction Supervision Of Maukola-Lomea Irrigation Scheme- Covalima Municipality

More details on the Services are provided in the Request for Proposal (RFP).

2. Funding for these Services will be made from the Infrastructure Fund of the Government of the Democratic Republic of Timor-Leste. The Project is located in **Covalima Municipality**.
3. The scope of Services covers for supervising the construction works in all aspects of quantity, quality, cost and time schedules, in good manner.
4. The construction Supervision comprises **66 person-months of International experts + 60 persons-months of national experts** input over duration of **30 month** of construction and **12 month** of defect liability period.
5. A firm will be selected under the **Quality and Cost Base Selection (QCBS)** as described in the RFP document. The Technical Proposal will be evaluated based on the **Qualification of the Firms** (the consultant has successfully completed at least 2 similar projects in Consulting Services with a contract price of **USD: 750,000.00** each in last 10 years (similar in scope as required in ToR) as Lead Firm or Joint Venture Partner), **Approach & Methodology & Experts CV**. The minimum technical score (St) required to pass is: **75%**. The Client shall award the contract to the Consultant with the highest combined score evaluated in accordance with the procedure specified under Section 2 & 3, provided further that the Consultant is determined to be qualified to perform the Contract satisfactorily.
6. The procurement shall be conducted as single stage-two envelope procedures, wherein the Technical and Financial Proposals shall be submitted together in separately-sealed envelopes.
7. The maximum budget for this project **US\$944,275.00** inclusive of all applicable taxes. The employer may disqualify the financial proposal exceeding the budget. Consultant shall provide justification note, justifying an

ANÚNCIO DE CONCURSO

Nº: TENDER-RFP/031/MAPPF-2025

7 de Abril de 2024

1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 43º, artigo 44º, nº 2 do artigo 73º do Decreto-Lei nº 22/2022 de 11 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 14/2023, de 12 de Abril, a Comissão Nacional de Aprovisionamento (CNA), conforme instruída pela Entidade Adjudicante – Ministério da Agricultura, Pecuária, Pescas e Florestas do Governo de Timor-Leste - convida empresas de consultoria interessadas a apresentarem propostas para os seguintes serviços de consultoria (doravante designados por "Serviços"):

Supervisão da Construção do Sistema de Irrigação de Maukola-Lomea – Município de Covalima

Do Caderno de Encargos constam mais detalhes sobre os serviços em epígrafe.

2. Os Serviços serão financiados pelo Fundo das Infraestruturas do Governo da República Democrática de Timor-Leste. O projeto localiza-se no **Município de Covalima**.
3. O âmbito dos Serviços abrange a supervisão das obras de construção em todos os aspectos de quantidade, qualidade, custo e prazos, executados com qualidade.
4. A Supervisão de construção compreende a contribuição de **66 pessoas-mês de peritos internacionais + 60 pessoas-mês de peritos nacionais** durante um período de **30 meses** de construção e **12 meses** de período de responsabilidade por defeitos.
5. Será selecionada uma empresa sob a **Seleção Baseada em Qualidade e Custo (QCBS)**, conforme descrito no programa de procedimento. A Proposta Técnica será avaliada com base na **Qualificação das Empresas** [o consultor deverá ter concluído com sucesso pelo menos 2 projetos semelhantes em Serviços de Consultoria com um valor contratual de **US\$750.000,00** cada um, nos últimos 10 anos (semelhante em âmbito conforme exigido nos termos de referência) enquanto Empresa Líder ou Sócio de Consórcio], **Abordagem e Metodologia e Currículo dos Peritos**. A pontuação técnica mínima (Pt) necessária para qualificação é: **75%**. A Entidade Adjudicante deverá adjudicar o contrato ao Concorrente com a pontuação global mais elevada, avaliada de acordo com o procedimento especificado nas Secções 2 e 3 desde que o Concorrente seja declarado como qualificado para a execução do Contrato de forma satisfatória.
6. O concurso será realizado seguindo o procedimento de fase única- dois envelopes- sendo que as Propostas Técnicas e Financeiras devem ser apresentadas juntamente mas em envelopes selados e separados.
7. O orçamento máximo para este projeto é de **US\$ 944.275,00**, incluindo todos os impostos aplicáveis. A Entidade Adjudicante poderá desqualificar a proposta financeira que ultrapasse o orçamento. O candidato deverá apresentar



MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E INVESTIMENTO ESTRATÉGICO
IX GOVERNO CONSTITUCIONAL



Comissão Nacional de Aprovisionamento

abnormally low financial proposal, when the price presented in the proposal is abnormally low, an abnormally low price is the price that does not reach 70% of the value of maximum budget.

8. The validity of the proposal is 180 calendar days.
9. Interested Consulting firms may obtain further information from:

National Procurement Commission

Avenida de Balide, Património do Estado, Díli, Timor-Leste
Email: rh@cna.gov.tl

Cc: as@cna.gov.tl ns@cna.gov.tl ab@cna.gov.tl mj@cna.gov.tl
lc@cna.gov.tl

10. Participation in this bidding process is open to all interested international and national Consultants. The attention of interested Consultants is drawn to the qualification requirements detailed in the RFP.
11. The RFP is available free-of-charge to any interested Consultants (Local or International Consulting Firms) by sending a written request by email after which a PDF copy of the RFP will be sent also by email.
12. A pre-proposal conference will be held at **10:00 hour's** local time on **21 April 2025** at the same address specified above.
13. The proposals must be received in the Tender Box located at the same address specified above no later than **15:00 hour's** local time on **19 May 2025**.
14. Any Proposal or its modification received by the Employer after the deadline shall be declared late and rejected, and promptly returned unopened.

justificação - na proposta financeira - caso o preço proposto não atinja 70% da estimativa de custo (preço anormalmente baixo).

8. A validade da proposta é de 180 dias civis.
9. Os candidatos interessados poderão obter informações adicionais com a:

Comissão Nacional de Aprovisionamento

Avenida de Balide, Património do Estado, Díli, Timor-Leste
E-mail: rh@cna.gov.tl; cc: as@cna.gov.tl; ns@cna.gov.tl; ab@cna.gov.tl; mj@cna.gov.tl; lc@cna.gov.tl

10. A participação neste processo de concurso encontra-se aberta a todos os consultores interessados, internacionais e nacionais. Chama-se atenção dos candidatos para os requisitos de qualificação detalhados no programa de procedimento (documentos de concurso).
11. O Caderno de Encargos será disponibilizado gratuitamente a quaisquer candidatos interessados (empresas de consultoria nacionais ou internacionais) mediante solicitação por escrito enviada através de *e-mail*. Posto isto, a CNA enviará, pela mesma via, cópias em PDF dos documentos solicitados.
12. Terá lugar uma conferência prévia pelas **10 horas** (hora local) do dia **21 de Abril de 2025** no supracitado endereço.
13. As propostas deverão ser recebidas na Caixa de Concurso, no referido endereço, o mais tardar até às **15 horas** locais do dia **19 de Maio de 2025**.
14. Quaisquer propostas ou respetivas alterações recebidas pela Entidade Adjudicante após o prazo determinado, serão declaradas tardias e rejeitadas, sendo imediatamente devolvidas sem serem abertas.

Hermingardo Albano Soares
Diretor-Executivo da CNA